

Bruxelas, 15 de novembro de 2023
(OR. en)

15131/23

LIMITE

DEVGEN 197
RELEX 1280
GENDER 197
FIN 1128

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
Assunto:	Relatório Especial n.º 21/2023 do Tribunal de Contas Europeu sobre a Iniciativa Spotlight para eliminar a violência contra as mulheres e as raparigas – Projeto de conclusões do Conselho

1. Em 11 de setembro de 2023, o Tribunal de Contas Europeu publicou o seu Relatório Especial n.º 21/2023 intitulado "Iniciativa Spotlight para eliminar a violência contra as mulheres e as raparigas"¹ — Ação ambiciosa, mas de impacto reduzido até ao momento.
2. O Grupo da Cooperação para o Desenvolvimento e das Parcerias Internacionais analisou o relatório em conformidade com o disposto nas conclusões do Conselho sobre o processo de análise dos relatórios especiais elaborados pelo Tribunal de Contas.²
3. Em 15 de novembro de 2023, o Grupo chegou a acordo sobre o projeto de conclusões do Conselho elaborado pela Presidência espanhola.
4. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o acordo sobre o texto que consta do anexo à presente nota e a apresentá-lo ao Conselho para aprovação.

¹ Este relatório especial está disponível no sítio Web do Tribunal: <http://eca.europa.eu>.

² 7515/00 FIN 127 + COR 1.

PROJETO**Conclusões do Conselho relativas ao Relatório Especial n.º 21/2023 do Tribunal de Contas Europeu sobre a Iniciativa Spotlight para eliminar a violência contra as mulheres e as raparigas**

1. O Conselho congratula-se com a publicação do Relatório Especial n.º 21/2023 do Tribunal de Contas Europeu sobre a Iniciativa Spotlight para eliminar a violência contra as mulheres e as raparigas e toma devida nota das conclusões e recomendações nele contidas. O Conselho realça a importância de um multilateralismo efetivo e continua empenhado em reforçar a UE enquanto interveniente pioneiro no combate a todas as formas de violência sexual e baseada no género a nível mundial.
2. O Conselho salienta que a igualdade de género e o pleno exercício de todos os direitos humanos pelas mulheres e raparigas — bem como o seu empoderamento — estão no cerne dos valores europeus e estão consagrados no quadro jurídico e político da UE; e recorda o empenho coletivo no consenso europeu sobre o desenvolvimento para promover vigorosamente a proteção e o exercício dos direitos das mulheres e das raparigas a título prioritário em todos os domínios de ação.
3. O Conselho congratula-se com o trabalho do Tribunal na elaboração de conclusões, em especial com o facto de a iniciativa ter definido objetivos pertinentes, produzido resultados e beneficiado as mulheres e as raparigas, nomeadamente em situações imprevistas como a pandemia de COVID-19. O Conselho destaca ainda as conclusões e recomendações relacionadas com o reforço da eficiência, da eficácia e do impacto da Iniciativa Spotlight.
4. Além disso, o Conselho toma nota das respostas dos serviços da Comissão e do SEAE anexadas ao Relatório Especial e congratula-se com o facto de a Comissão ter aceite todas as recomendações do Tribunal, com uma exceção parcial, e já ter abordado muitas delas, nomeadamente simplificando o modelo Spotlight e reforçando a flexibilidade e a adaptabilidade da Iniciativa a contextos locais.

5. O Conselho concorda com a observação do Tribunal de que a criação de uma mudança duradoura a nível mundial numa questão complexa exige ações a longo prazo e recursos adicionais, e reconhece o empenho da Comissão em continuar a apoiar a Iniciativa Spotlight. O Conselho saúda igualmente a seleção, pelas Nações Unidas, da Iniciativa Spotlight como uma iniciativa de elevado impacto, apresentada na Cimeira sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de 17 de setembro de 2023, salientando a sua natureza transversal na abordagem de múltiplos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
6. O Conselho exorta a Comissão, o alto representante e os Estados-Membros a prosseguirem os seus esforços para assegurar a sustentabilidade e o impacto a longo prazo das ações implementadas para eliminar a violência sexual e baseada no género, com uma abordagem de género que seja abrangente e inclua toda a sociedade, nomeadamente através da Iniciativa Spotlight e em consonância com a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e a Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre as Mulheres, a Paz e a Segurança, e resoluções subsequentes, geralmente conhecidas como a Agenda para as Mulheres, a Paz e a Segurança. Para o efeito, o Conselho reconhece a importância de assegurar um financiamento adequado, a coerência entre as iniciativas da UE e uma resposta bem coordenada e adaptada ao contexto de cada país através de uma abordagem "Equipa Europa" que assegure a eficácia e a eficiência em termos de custos, em diálogo com os países parceiros, as comunidades locais e a sociedade civil. Além disso, o Conselho apela à intensificação dos esforços para apoiar o apelo do Secretário-Geral das Nações Unidas na Cimeira sobre os ODS no sentido de atrair outros doadores e promover a mobilização de recursos nacionais nos países parceiros para eliminar todas as formas de violência sexual e baseada no género.
-